



PORTARIA SEDUC Nº 328/2025

Araruama, 01 de dezembro de 2025

Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2026, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, na forma dos anexos que integram esta resolução.

§1º. Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Gestão, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§2º. A decisão – favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior – é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 2º. Os sábados letivos destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;
2. Festas alusivas às datas comemorativas oficiais, devendo ser devidamente planejadas e constantes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.



Art. 3º. No período destinado à Jornada Pedagógica, não sendo letivo algum desses dias, conforme organização estabelecida pela instituição escolar, a compensação de tal dia fica prevista para o sábado letivo de 28 de março do mesmo ano.

Art. 4º. A Unidade Escolar que atende à Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II tem as data(s) do(s) Conselhos(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes dias:

- I- 1º trimestre – dia 22 de maio de 2026;
- II- 2º trimestre – dia 09 de setembro de 2026;
- III- 3º trimestre – dia 18 de dezembro de 2026. (Conselho Final)

§1º. Os conselhos de classe já têm sua compensação prevista no calendário;

§2º. É facultado à unidade de ensino prever mais um dia para o Conselho de Classe do 3º trimestre, devendo este ser compensado em um sábado letivo não previsto no calendário;

§3º. A alteração a que se refere o parágrafo supra observa a norma estabelecida no artigo 1º, § 1º.

Art. 5º. A Unidade Escolar que atende a Modalidade de Educação para Jovens e Adultos deve realizar o Conselho de Classe, nas seguintes datas:

- I. 1º Quadrimestre: dia 13 de julho de 2026;
- II. 2º Quadrimestre: dia 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único: Os dias de COC não necessitam de compensação, pois já foram considerados no calendário.

Art. 6º. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, sendo computados como letivos em que estas ocorrem.

§1º. Nos dias de reunião pedagógica, para o Ensino Fundamental II, somente são computadas como letivas as aulas ocorridas efetivamente

§2º. Toda alteração de data desses encontros deve ser consultada e autorizada previamente pelo Departamento de Desenvolvimento do Ensino.

Art. 7º. Havendo intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo Único. Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.



Art.8º. Toda a rede deve terminar o ano letivo na data marcada no calendário, sem possibilidade de anteceder.

Art. 9º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026
1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

| TRIMESTRES | Meses/dias da semana | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábados Letivos |
|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 1º | Fevereiro | 02 9-23 | 02 10-24 | 02 11-25 | 03 12-19-26 | 02 20-27 | 01 28 |
| | Março | 05 2-9-16-23-30 | 05 3-10-17-24-31 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 04 6-13-20-27 | 01 28 |
| | Abril | 04 6-13-20-27 | 03 7-14-28 | 04 1-8-15-29 | 04 2-9-16-30 | 03 10-17-24 | X |
| | Mai | 03 4-11-18- | 03 5-12-19 | 03 6-13-20- | 03 7-14-21 | 02 8-15 | X |
| Total | 67 | 14 | 13 | 13 | 14 | 11 | 02 |
| 2º | Mai | 01 25 | 01 26 | 01 27 | 01 28 | 01 29 | 01 30 |
| | Junho | 05 1-8-15-22-29 | 05 2-9-16-23-30 | 04 3-10-17-24 | 03 11-18-25 | 03 12-19-26 | X |
| | Julho | 02 6-13 | 02 7-14 | 03 1-8-15 | 03 2-9-16 | 03 3-10-17 | 01 11 |
| | Agosto | 05 3-10-17-24-31 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 04 6-13-20-27 | 04 7-14-21-28 | X |
| | Setembro | 01 7 | 02 1-8 | 01 2 | 01 3 | 01 4 | X |
| Total | 67 | 14 | 14 | 13 | 12 | 12 | 02 |
| 3º | Setembro | 03 14-21-28 | 03 15-22-29 | 03 16-23-30 | 03 10-17-24 | 03 11-18-25- | X |
| | Outubro | 03 5-19-26 | 04 6-13-20-27 | 03 7-14-21- | 04 1-8-22-29 | 05 2-9-16-23-30 | 01 24 |
| | Novembro | 04 9-16-23-30 | 04 3-10-17-24 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 03 6-13-27 | 01 28 |
| | Dezembro | 02 7-14 | 03 1-8-15 | 03 2-9-16 | 03 3-10-17 | 02 4-11 | X |
| Total | 68 | 12 | 14 | 13 | 14 | 13 | 02 |
| ANO | 202 | 40 | 41 | 39 | 40 | 36 | 05 |



QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

| MÊS | DIA / DIA DA SEMANA |
|----------|---------------------|
| Março | 10 - terça-feira |
| Abril | 15- quarta-feira |
| Maio | 14- quinta-feira |
| Junho | 12- sexta-feira |
| Julho | 06- segunda-feira |
| Agosto | 04- terça-feira |
| Setembro | 10- quinta-feira |
| Outubro | 08- quinta-feira |
| Novembro | 13- sexta-feira |

QUADRO DE SÁBADOS LETIVOS E DIAS CORRESPONDENTES

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

| SÁBADOS LETIVOS | CORRESPONDÊNCIA |
|-----------------|--------------------|
| 28 de fevereiro | Sexta-feira |
| 28 de março | Para todos os dias |
| 30 de maio | Sexta-feira |
| 11 de julho | Quarta -feira |
| 24 de outubro | Sexta-feira |
| 28 de novembro | Sexta-feira |



ANEXO II

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026

EJA 1º QUADRIMESTRE

| QUADRIMESTRE | Meses/dias da semana | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábados Letivos |
|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| 1 | Fevereiro | 02 9-23 | 02 10-24 | 02 11-25 | 03 12-19-26 | 02 20-27 | X |
| | Março | 04 -9-16-23-30 | 05 3-10-17-24-31 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 04 6-13-20-27 | 01 28 |
| | Abril | 04 6-13-20-27 | 03 7-14-28 | 04 1-8-15-29 | 04 2-9-16-30 | 03 10-17-24 | X |
| | Maio | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 04 6-13-20-27 | 04 7-14-21-28 | 04 8-15-22-29 | 01 30 |
| | Junho | 05 1-8-15-22-29 | 05 2-9-16-23-30 | 04 3-10-17-24 | 03 11-18-25 | 03 12-19-26 | X |
| | Julho | 01 6 | 01 7 | 02 1-8 | 02 2-9 | 02 3-10 | X |
| QUADRIMESTRE | 100 | 20 | 20 | 20 | 20 | 18 | 02 |

OBSERVAÇÃO: O SÁBADO LETIVO É CORRESPONDE À SEGUNDA E SEXTA-FEIRA

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

EJA / NOTURNO – 1º QUADRIMESTRE

| MÊS | DIA / DIA DA SEMANA |
|-------|---------------------|
| Março | 03- terça-feira |
| Abril | 08- quarta-feira |
| Maio | 07- quinta-feira |
| Junho | 11- sexta-feira |



ANEXO III

QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2026

EJA 2º QUADRIMESTRE

| QUADRIMESTRE | Meses/dias da semana | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábados Letivos |
|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| | Julho 03 | X | X | 01 15 | 01 16 | 01 17 | X |
| | Agosto 22 | 05 3-10-17-24- 31 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 04 6-13-20-27 | 04 7-14-21 28 | 01 15 |
| | Setembro 22 | 04 7-14-21 28 | 05 1-8-15-22- 29 | 05 2-9-16-23- 30 | 04 3-10-17- 24- | 04 4-11-18-25- | X |
| | Outubro 20 | 03 5-19-26 | 04 6-13-20-27 | 03 7-14-21- | 04 1-8-22-29 | 05 2-9-16-23- 30 | 01 31 |
| | Novembro 21 | 04 9-16-23 30 | 05 3-10-17- 24-31 | 04 4-11-18-25 | 04 5-12-19-26 | 03 6-13-27 | 01 28 |
| | Dezembro 13 | 02 7-14 | 03 1-8-15 | 03 2-9-16 | 03 3-10-17 | 02 4-11 | X |
| QUADRIMESTRE | 101 | 18 | 21 | 20 | 20 | 19 | 03 |

OBSERVAÇÃO : SÁBADO LETIVO DE 15 DE AGOSTO - CORRESPONDENTE A SEXTA-FEIRA.

SÁBADOS LETIVOS DE 31.10 E 28.11 - CORRESPONDENTE ÀS SEGUNDAS- FEIRAS.

QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

EJA / NOTURNO – 2º QUADRIMESTRE

| MÊS | DIA / DIA DA SEMANA |
|----------|---------------------|
| Agosto | 10- Segunda-feira |
| Setembro | 15- Terça-feira |
| Outubro | 07- Quarta-feira |
| Novembro | 12- Quinta-feira |